



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO – BOLSAS PPGEFE

Para a padronização da avaliação dos itens pontuados no instrumento de seleção dos bolsistas, a Comissão de Bolsas, em sua reunião realizada em 8/4/24, e a Comissão de Pós-Graduação (CPG), em reunião realizada em XX, aprovaram as seguintes instruções:

1. Nos critérios em que se utilizam o número de semestres como balizadores de pontuação, serão considerados apenas aqueles com duração mínima de quatro meses, em um número máximo de dois semestres em um interstício de doze meses.
2. No caso de **artigos publicados** com o(a) aluno(a) como primeiro(a) autor(a), serão considerados todos os trabalhos nesta condição, desde que seja apresentado o comprovante de publicação contendo a ordem dos(as) autores(as).
3. O mestrado concluído (com a defesa homologada) receberá a mesma pontuação que uma especialização, residência ou segunda graduação, devendo ser indicado no mesmo campo desses outros cursos.
4. No instrumento, o(a) candidato(a) receberá a pontuação máxima por item caso apresente a devida comprovação, sendo estabelecida pontuação limite apenas para os itens previstos de atividade científica e de pesquisa na linha 27 do formulário.
5. Será atribuída pontuação nos subitens de “Cursos (em formação acadêmica)” apenas para aqueles que tenham sido finalizados.